

# Quadro informativo

## Pregão Eletrônico N° 56/2023 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto    Modo disputa: Aberto/Fechado

Avisos (0)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (1)**

16/11/2023 18:40



Empresa interessada em participar do presente certame apresentou o seguinte pedido de esclarecimento: " Em relação á garantia e suporte dos itens 06 do Lote 02, item 08 do Lote 03 e item 04 do Lote 11, o Termo de Referência faz a seguinte exigência:

### 5.3. GARANTIA

I. Garantia fornecida pelo fabricante, praxe do mercado, na modalidade conhecida como "limited lifetime" com cobertura de no mínimo 60 (sessenta) meses após a data de fim de comercialização (End-of-Sale) anunciadapelo fabricante, nos seguintes termos:

Hardwares: Substituição de peças ou equipamento defeituosos, com entrega no próximo dia útil(Next Business Day - NBD);

Softwares: Direito de atualização do sistema operacional, patches de segurança, firmwares ou quaisquer outros softwares relacionados ao hardware, disponibilizados pelo fabricante;

II. Os acessórios (transceivers e cabos DAC) deverão ser cobertos por garantia do fabricante pelo período de um ano.

Contudo, o artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) estabelece que a empresa responsável pela comercialização do produto que é colocado no mercado de consumo responde solidariamente com o fabricante, importador ou distribuidor pelos eventuais vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam.

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

Desta forma, buscando a ampliação da competitividade e a busca pela oferta mais vantajosa a Administração Pública e, tendo em vista a legalidade imposta pelo CDC, entendemos que a garantia poderá ser prestada tanto pelo fabricante quanto pela CONTRADA, desde que atenda a todas as exigências constantes no termo de referência do presente instrumento convocatório. Nosso entendimento está correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida."



Após análise, o setor técnico apresentou os seguintes esclarecimentos: " O entendimento está incorreto.

A garantia para os itens 06 (SWITCHES POE 24 PORTAS), 08 (SWITCHES 24 PORTAS) e 11 (SWITCHES 48 PORTAS) deve ser prestada na modalidade "limited lifetime" oferecida pelo fabricante HPE/Aruba diretamente ao CONTRATANTE (Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais), nos termos do documento "RESUMO DA GARANTIA E SUPORTE DA ARUBA 23.1" disponível no link: [https://www.arubanetworks.com/assets/\\_pt-br/support/warranty-summary.pdf](https://www.arubanetworks.com/assets/_pt-br/support/warranty-summary.pdf), para os produtos cuja "Duração da garantia" seja "Vida útil limitada".

Segue abaixo transcrição da nota de rodapé número 11 do referido documento que detalha condições a serem satisfeitas para obter e manter a extensão da garantia junto à fabricante HP/Aruba:

"11. No caso de produtos comprados depois de 1º de novembro de 2019, a garantia é estendida somente enquanto o usuário final genuíno for o proprietário do produto e por até 5 (cinco) anos a partir da data de término de venda. Inclui a cobertura de ventiladores integrados e fontes de alimentação durante todo o período de garantia. Você talvez precise fornecer um comprovante de compra ou empréstimo para receber o serviço de garantia. Produtos selecionados podem exigir o registro do seu produto (número de série e informações de contato)."



> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 70014 - N° 56/2023](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

Incluir esclarecimento



Acesso à  
Informação

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO